



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### REQUISITANTE:

Secretaria: Cultura, Esporte e Economia Criativa

Órgão/Setor: Departamento de Esportes

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Esporte, realiza anualmente todas as competições esportivas do Município em diversas modalidades, para que seja possível a realização, é necessário a contratação de empresas especializadas em arbitragem, para todos os eventos esportivos da secretaria.

### 2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

Os itens solicitados serão utilizados para os campeonatos e torneios do município, são diversas modalidades esportivas realizadas durante todo o ano.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva**, para atuação em campeonatos, festivais, torneios e eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Erechim, por meio do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os serviços abrangem as seguintes modalidades esportivas:

Atletismo, Basquetebol, Street Ball, Beach Tênis, Bocha, Futebol Sete, Futebol de Campo, Futsal, Futevôlei, Handebol, Padel, Tênis de Mesa, Dominó, Vôlei de Praia (duplas e 4x4), Voleibol de Quadra, Câmbio de Quadra e de Areia, Xadrez e Beach Soccer.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Compete à Contratada realizar toda a arbitragem relativa às competições, em ambientes internos e externos, incluindo competições pontuais, festivais, campeonatos e torneios.

2.2. A Contratada deverá disponibilizar todos os **materiais e equipamentos necessários à equipe de arbitragem**, incluindo materiais de expediente (papéis, canetas, pranchetas etc.) e materiais específicos (apitos, cronômetros, cartões, calibradores, bomba de ar, placares de mesa, intercomunicadores, régua/fita métrica etc.).

2.3. A Contratada deverá utilizar **Tablet ou Notebook** para operar o Sistema de Gestão Organizacional para Eventos Esportivos da Prefeitura Municipal de Erechim, quando compatível com a modalidade.

2.4. Para cada evento, a Contratada deverá disponibilizar:

- árbitros;
- mesários;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

- cronometristas;
- fiscais;
- auxiliares;
- coordenador técnico.

2.5. A equipe deverá comparecer ao local do evento com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, conforme cronograma fornecido pela Secretaria.

2.6. É obrigatória a presença, nos locais de evento, de **Pasta Completa** contendo: Regulamento Oficial, Tabela de Jogos, Orientações Gerais e Livro Atualizado de Regras da modalidade.

2.7. Antes de cada competição, a Contratada deverá reunir toda a equipe e repassar o Regulamento e as orientações técnicas (item obrigatório).

2.8. A equipe deverá estar **devidamente uniformizada**, com 2 a 3 jogos de fardamento distintos das equipes participantes.

2.9. Ao término de cada evento de curta duração, a Contratada deverá apresentar os **resultados oficiais**, classificações, pontuações e etapas finais, conforme regulamento da modalidade, por escrito, e assinado pela equipe de arbitragem.

2.10. O descumprimento de qualquer norma técnica poderá sujeitar a equipe e/ou árbitro a julgamento pelo Conselho Municipal de Desporto. Em caso de reincidência, a empresa será encaminhada à Gestão de Contratos para as sanções previstas neste edital e na Lei.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Cumprir integralmente as especificações técnicas do objeto.
- b) Prover mão de obra qualificada e devidamente capacitada.
- c) Manter equipe em número suficiente e adequada às demandas de cada modalidade.
- d) Garantir equipamentos de arbitragem em perfeito funcionamento.
- e) Substituir imediatamente qualquer profissional cuja conduta ou desempenho não esteja de acordo com as normas do Município (profissional já listado no ato do pregão).
- f) Zelar pelo bom andamento das competições.
- g) Responder pelos danos causados ao patrimônio público ou de terceiros.
- h) Manter regularidade fiscal durante todo o período contratual.
- i) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança.
- j) Garantir sigilo e integridade das informações inseridas no sistema oficial de gestão de eventos.
- k) **A empresa deverá ter ciência, que algumas modalidades esportivas ocorrem todos os sábados e domingos e que serão necessários de 16 a 24 profissionais trabalhando em ambos os dias, cito o futebol de campo como exemplo, que pode demandar de 4 a 6 campos simultâneos. Também o Futebol Sete que ocorrem durante a semana em quase todos os dias e aos finais de semana, como no mínimo duas quadras ou campos por horário de jogo. A empresa deverá ter ciência da quantidade de profissionais envolvidos, diariamente.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

**l) Nas competições de voleibol de quadra e vôlei de praia, bem como handebol, basquete, futebol sete de base entre outras, poderão ser utilizadas até 5 quadras diferentes no mesmo horário e turno, a empresa deverá estar preparada com seus profissionais para atender integralmente a competição.**

**m) Todas as despesas com arbitragem, sejam elas: alimentação, hospedagem, deslocamento, hidratação, uniforme e equipamentos, entre outras, serão de total responsabilidade da Empresa vencedora da licitação.**

n) A Contratada utilizará, obrigatoriamente, **tablet ou notebook** para o gerenciamento do Sistema de Controle de Pontuação, estatísticas, preenchimento de súmulas e registro de dados dos jogos, conforme exigido para cada competição, bem como todos os outros equipamentos exigidos em cada competição.

o) A apresentação da Listagem contendo o nome dos profissionais qualificados: árbitros, auxiliares, cronometristas, fiscais, anotadores, e todos que atuarão nos jogos, competições, torneios ou eventos. Deverá ser digitada, assinada e carimbada pelo responsável da contratada, e entregue no ato do pregão, com todas documentação necessária para sua homologação.

p) A Empresa deverá verificar a distância entre cidades (cidade sede dos jogos e cidade sede da empresa), para que não ajam atrasos da arbitragem nos jogos, falta de profissionais qualificados da empresa para atuar em todos os jogos conforme modalidade vencida pela empresa e já listada no pregão, e todas despesas decorrentes disso.

**q) A Empresa não poderá em momento algum terceirizar os serviços.** A vedação à subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação tem como fundamento a necessidade de assegurar a adequada organização, coordenação e execução dos campeonatos municipais, em conformidade com o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 122**, a subcontratação somente é admitida quando expressamente autorizada pela Administração, podendo ser restringida ou vedada mediante justificativa técnica, como no presente caso.

A exigência de execução direta pela empresa contratada se justifica pelos seguintes motivos:

#### **1. Complexidade organizacional dos campeonatos**

A realização de campeonatos municipais envolve múltiplas etapas interdependentes, tais como elaboração de regulamentos, organização de tabelas, gestão de equipes, arbitragem, controle disciplinar e logística de jogos, exigindo coordenação centralizada e execução integrada.

#### **2. Necessidade de padronização e uniformidade**

A execução direta garante a aplicação uniforme das regras, critérios disciplinares e procedimentos técnicos ao longo de toda a competição, evitando divergências operacionais que podem ocorrer com a atuação de terceiros distintos.

#### **3. Garantia da qualidade da arbitragem e equipe técnica**

A arbitragem e os serviços técnicos são elementos sensíveis e determinantes para a lisura da competição, sendo essencial que estejam diretamente vinculados à empresa contratada, que deve possuir corpo técnico próprio e qualificado.

#### **4. Facilidade de fiscalização e responsabilização**

A vedação à subcontratação evita a fragmentação da execução contratual, permitindo maior eficiência na fiscalização por parte da Administração Pública e assegurando a responsabilização direta da contratada por eventuais falhas ou irregularidades.

#### **5. Prevenção de intermediação indevida**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

A medida busca impedir a contratação de empresas que atuem apenas como intermediárias, sem estrutura operacional própria, transferindo integralmente a execução a terceiros, o que comprometeria a eficiência, a economicidade e a qualidade do serviço prestado.

#### **6. Interesse público e credibilidade das competições**

Os campeonatos municipais possuem relevante impacto social e esportivo, sendo fundamental garantir sua credibilidade, transparência e organização, o que demanda execução direta por empresa devidamente capacitada.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, justifica-se a vedação à subcontratação total do objeto, como medida necessária para assegurar a qualidade, a padronização, a lisura e a eficiência na realização dos campeonatos municipais, em observância aos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cabe à Prefeitura:

- a) Fornecer cronograma oficial, tabelas e programação esportiva.
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual.
- c) Prestar informações quando solicitadas pela Contratada.
- d) Realizar os pagamentos devidos, conforme condições contratuais.
- e) Convocar a Contratada para reuniões técnicas, quando necessário.
- f) Disponibilizar acesso ao Sistema de Gestão de Eventos.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização será exercida pelo **Departamento de Esportes através do gestor do contrato**.

5.2. A fiscalização **não exime** a Contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade e integralidade dos serviços prestados.

5.3. Toda e qualquer determinação da fiscalização deverá ser atendida pela Contratada no prazo estabelecido, após reunião de alinhamentos.

## **6. DAS PENALIDADES**

Aplicam-se à Contratada as seguintes penalidades, conforme legislação vigente, Lei 14.133/2021, conforme o município adotar:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação;
- d) Impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade.

6.1. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação por eventuais danos, em qualquer instância.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas e com objeto social compatível com o deste Edital.

7.2. Serão exigidos:

- Contrato social/alterações;
- Prova de regularidade fiscal;
- Prova de regularidade trabalhista;
- Certidões negativas;
- Atestados de capacidade técnica da empresa e de cada profissional;
- Comprovação de equipe habilitada, qualificação individual de cada profissional dentro da sua área de atuação;
- Declarações legais exigidas pela legislação vigente.

7.3. Não poderão participar empresas:

- suspensas ou impedidas de contratar com o poder público;
- declaradas inidôneas;
- em processo de falência ou recuperação judicial.

## 8. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

8.1. A proposta deverá conter:

- a) valores unitários e total;
- b) composição de custos (se exigida);
- c) planilha de quantitativos e preços;
- d) prazo de validade;
- e) assinatura do representante legal.

8.2. O julgamento será pelo **Menor Preço** global por item.

8.3. Em caso de empate, serão adotados os critérios previstos na legislação.

## 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

9.2. O início da execução será contado a partir da assinatura do contrato ou conforme ordem de início emitida pela Administração.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. **Fundamentação:** critérios de medição e de pagamento.

10.2 Os pagamentos serão realizados **exclusivamente após a entrega das notas fiscais**, devidamente conferidas, atestadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

I – **Para competições de longa duração (campeonatos):**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

O pagamento poderá ocorrer **mensalmente**, proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados por meio de relatório e atesto do gestor.

#### II – Para competições de curta duração (torneios, eventos isolados e etapas únicas):

O pagamento será efetuado **após o término da competição**, condicionado à entrega de toda a documentação comprobatória e ao atesto final por parte do gestor do contrato.

III – O prazo para liquidação seguirá o cronograma e os procedimentos previstos na legislação vigente, a contar da data de aprovação da nota fiscal.

IV – Nenhum pagamento será realizado caso haja pendência documental, descumprimento contratual ou ausência de comprovação dos serviços.

**OBS.:** O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do fiscal do contrato. A Administração poderá descontar valores relativos a penalidades, glosas ou serviços não executados. Campeonatos com longa duração têm como exemplo os campeonatos de futebol de campo, futsal, futebol sete, e bocha. Os torneios que tem curta duração têm como exemplo, voleibol de quadra, basquetebol, beach Tênis, vôlei de praia, xadrez, tênis de mesa, câmbio, padel, vôlei 4x4, dominó, beach câmbio, beach soccer, futevôlei, atletismo, handebol, streetball.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A simples participação neste certame implica total aceitação das condições deste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação ou pelo Departamento responsável.

11.3. O foro para dirimir dúvidas será o da Comarca de Erechim/RS.

11.4. Em caso de chuva, condições climáticas adversas ou outros fatores, poderá ocorrer mudança da data, horário e/ou cancelamento das atividades, sem ônus para o Contratante.

### 11.4. SEÇÃO – DA HABILITAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar, **declaração formal**, assinada por seu representante legal, afirmando que todos os árbitros, mesários, cronometristas, fiscais e auxiliares que integrarão a equipe de arbitragem da Contratada atendem integralmente às seguintes exigências:

a) Possuem **Alvará de Folha Corrida e/ou Certidão Criminal de 2º Grau**, válidos, emitidos em nome de cada profissional integrante da equipe (árbitros, mesários e auxiliares);

b) Possuem **Certificado individual e nominal de reciclagem**, contendo horas **práticas e teóricas**, atualizado e válido, de cada profissional;

c) Comprovam **experiência mínima de seis (06) meses** na modalidade em que o árbitro atuará, comprovante da empresa e de cada profissional envolvido;

d) A Contratada possui, em seu quadro de profissionais, **ao menos um árbitro com registro ativo no CREF** (Conselho Regional de Educação Física), o qual será designado para cada partida do **Campeonato Municipal de Base**;

e) O não atendimento ou falsidade das declarações acarretará a inabilitação ou penalidades previstas em lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

## 11.5. SEÇÃO – DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas nas seções técnicas, a Contratada deverá cumprir:

### 11.76. Entrega de Súmulas e Relatórios

- a) A Contratada deverá entregar ao Departamento de Esportes, até as **11h30min do dia útil seguinte** à competição, as **súmulas, resultados oficiais e o relatório do evento, quando o for campeonato de longa duração**.
- b) A súmula deverá ser elaborada pela equipe de arbitragem, **com letra legível**, contendo relato **integral e detalhado** de todos os fatos ocorridos.
- c) Caso seja utilizado o **Sistema de Gestão Organizacional das Competições Esportivas**, as informações deverão ser inseridas **no mesmo dia do evento**.

### 11.8. Eventos de um único dia

Nos eventos realizados em formato de **Torneio** ou **Festival**, a Contratada deverá apresentar, ao final do evento:

- resultados finais completos;
- relatório dos acontecimentos ocorridos.

### 11.9. Impedimento de participação em equipes

Nenhum profissional pertencente à Contratada poderá participar de equipes inscritas em competições municipais na **mesma categoria futebolística** na qual esteja atuando como árbitro ou integrante da equipe de arbitragem, **em qualquer função**, tais como: dirigente, responsável, técnico, auxiliar, massagista, roupeiro, atleta etc.

### 11.10. Aplicação de Sanções pelo CMD

O **Conselho Municipal Desportivo (CMD)** e o Departamento de Esportes poderão advertir, suspender ou punir árbitros, auxiliares, anotadores, fiscais ou cronometristas que descumprirem o Código Municipal de Justiça Desportiva.

Em caso de infração:

- o Gestor do Contrato encaminhará à Gestão de Contratos para **sanções à Contratada** (advertência, suspensão, punição), separadas ou em conjunto.

### 11.11. Participação obrigatória em reuniões

Todos os profissionais (árbitros, auxiliares, anotadores, cronometristas, fiscais e demais envolvidos) deverão participar de todas as **reuniões convocadas** pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, pelo Departamento de Esportes ou pelo CMD (Conselho Municipal de Desporto).

### 11.12. Renovação de Contrato

Em caso de **renovação contratual**, a Contratada deverá apresentar **novamente toda a documentação**, nos mesmos moldes exigidos no pregão.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levamos em consideração a contratação de Empresas profissionais em arbitragem atuantes competições e eventos em outros municípios, estados, uso nacional e internacional, através deste preceito buscamos orçamentos para termos um parâmetro de valores do produto no mercado.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Concluimos os estudos e orçamentos e anexamos, os itens devem ser adquiridos através de pregão eletrônico. Levando em consideração as certificações, e alvarás do seu quadro profissional, experiência em grandes torneios, cursos de reciclagem. Após o término da licitação a empresa tem 15 dias para apresentar os alvarás, certificações, certidões e registros de acordo com todas as especificações exigidas no edital.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As contratações do Departamento de Esportes da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa levam em consideração as competições realizadas nos anos anteriores e a constante evolução no número de inscrições. Diante disso, para o ano de 2026 será necessário ampliar as aquisições a fim de suprir a demanda esportiva do calendário municipal, bem como aumentar a quantidade de materiais que as empresas contratadas deverão disponibilizar, considerando que será implantado um novo sistema para o controle das competições.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Através de orçamentos em anexo

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solicitação além dos valores estimados através de orçamentos. Não haverá necessidade de parcelar.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A Prefeitura Municipal de Erechim realiza, anualmente, a contratação de empresas especializadas em arbitragem para atender à demanda das modalidades esportivas coordenadas pelo Departamento de Esportes. A Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa é a única pasta municipal que realiza contratações com essa finalidade, servindo como referência para as demais Secretarias.

#### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

As contratações solicitadas atendem a demanda do Departamento e das atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, buscando uma melhor organização nos eventos esportivos do município. Atendendo assim, a grande demanda esportiva Municipal.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Os colaboradores do Departamento de Esportes responsáveis pela execução das competições possuem pleno conhecimento e as habilidades necessárias para interagir com as empresas de arbitragem. O gestor da contratação fica encarregado da fiscalização, garantindo que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações estabelecidas no edital, bem como assegurando a qualidade na prestação dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa  
Divisão de Esportes  
Endereço AV. Pedro Pinto de Souza, 100  
(54) 3520-7042

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Uma vez que se trata de prestação de serviço, tal ação não representa impacto ao meio ambiente.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A presente contratação mostra-se necessária, tendo em vista que o estudo técnico preliminar identificou a contratação de empresas especializadas como a solução mais adequada para atender às diversas modalidades competitivas contempladas no calendário esportivo municipal. Tal necessidade já estava prevista na planilha orçamentária, considerando sua recorrência nos anos anteriores e a programação estabelecida para o exercício de 2026.

O estudo técnico preliminar também evidenciou que, dentre as soluções disponíveis no mercado, aquela que apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para atender ao interesse público é a contratação de empresas que se enquadrem nas especificações detalhadas no edital e cumpram integralmente as exigências definidas para a prestação dos serviços. Assim, concluímos que a solução indicada é a mais apropriada e solicitamos a continuidade do processo, visando à efetivação da contratação e ao pleno atendimento da necessidade para a qual se destina

Erechim, 25 de maio de 2026

**JULIO CESAR** Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR  
**DORNELLES:9** DORNELLES:95086056004  
**5086056004** Dados: 2026.05.29  
15:52:48 -03'00'

Assinatura

Júlio César Dornelles

Responsável pela elaboração do ETP

  
**Wallace Augusto Soares**  
Secretário Mun. de Cultura, Esporte  
e Economia Criativa  
Portaria n° 930/2025

Assinatura

Secretário da Pasta